

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Serpa

Aviso n.º 7458/2009

Concurso para director

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do E. B. de Serpa, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo E.B. de Serpa, www.esec-serpa.rcts.pt, e nos serviços administrativos a funcionarem na Escola, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas, que serão dispensadas para os docentes em serviço na Escola;

b) Projecto de Intervenção na Escola, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos da Escola, contra o respectivo recibo, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para a Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do E.B. de Serpa, Rua Mestre José Maria da Graça Affreixo, s/n, 7830-358 Serpa.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no número 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e o que se encontra definido no artigo 5.º do Regulamento para a Eleição do Director da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do E.B. de Serpa, disponível na sua página electrónica e nos respectivos serviços administrativos, a saber:

Análise do *curriculum vitae*;

Análise do Projecto de Intervenção na Escola; e

Entrevista.

5 — O Enquadramento legal é o definido no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Resultados do concurso — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do Escola, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Vitor Jorge Henriques Brasão*.

201619469

Escola Secundária de Vendas Novas

Aviso n.º 7459/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio da Escola a Lista de Antiquidade do Pessoal não Docente desta Escola com referência a 31/12/2008.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo Decreto-Lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamar ao dirigente dos Serviços.

30 de Março de 2009. — O Director, *Carlos Alberto Guedes Rebelo*.

201617792

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas D. José I

Aviso n.º 7460/2009

Aviso de abertura de procedimento concursal

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do director do Agrupamento Vertical de Escolas D. José I.

2 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, nomeadamente:

2.1 — a) Ser docente de carreira do ensino público;

b) Ser docente profissionalizado com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2.2 — Os candidatos referidos em 2.1 devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2.3 — Consideram -se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os candidatos que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor em Administração Escolar ou Administração Educacional;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

ii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iii) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

iv) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — O pedido de admissão ao procedimento deve ser formalizado mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento Vertical de Escolas D. José I (www.agrupamentodjosei.pt) e nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento.

4 — Do requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento Vertical de Escolas D. José I que contemple a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias e uma programação das actividades a realizar no mandato.

Todos os documentos devem ser entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento Vertical de Escolas D. José I ou remetidos por correio registado com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado em 1, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas D. José I, Rua Santo António de Arenilha, 8900-275 Vila Real de Santo António.

5 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Resultado de entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata;

6 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultado do concurso — as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local próprio das escolas do Agrupa-

mento, no prazo de 5 dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo prazo na página electrónica do Agrupamento Vertical de Escolas D. José I, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

30 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Vitória Eugénia Baptista Ligeiro Gorjão*.

201616009

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico
Dr. Jorge Augusto Correia

Aviso n.º 7461/2009

Abertura de concurso para Director

Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e do Código de Procedimento Administrativo, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição de Director(a) da Escola Secundária 3EB Dr. Jorge Augusto Correia, Tavira, adiante designada por Escola, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 — Divulgação do procedimento concursal

O concurso será divulgado por Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* e divulgado em órgão de imprensa da expansão nacional através de anúncio que contenha referência ao *Diário da República* citado anteriormente, por afixação no átrio da Escola, na página electrónica da Escola e na página electrónica da Direcção Regional de Educação do Algarve.

2 — Requisitos de admissão

1- Para o efeito de recrutamento do Director, podem ser opositores os seguintes docentes:

- a) Docentes de carreira do ensino público
- b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado de ensino particular e cooperativo.

2 — Os docentes referidos no número anterior devem contar pelo menos cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional, em estabelecimento de Ensino Superior;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente pelo menos a um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

- i) Director ou adjunto de director nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
- ii) Presidente, vice presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto Lei n.º 115-A/98, de 4 de Abril, alterado por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
- iii) Director Executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;
- iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91 de 10 de Maio.

d) Possuam experiência de pelo menos três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — Formalização da candidatura — documentos a apresentar

A candidatura é formalizada mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola, dirigido ao Presidente do Conselho Geral, acompanhado dos seguintes documentos :

A — *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito, acompanhado de prova documental autenticada dos seus elementos, sob pena de exclusão da candidatura, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para os docentes em serviço na Escola ;

B — Projecto de Intervenção na Escola, onde constem:

- a) Identificação de problemas;
- b) Definição de objectivos e estratégias e os correspondentes indicadores que julgar adequados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre;

c) Programação das actividades que o candidato se propõe realizar no decurso do mandato.

4 — Entrega de documentos

O requerimento e restantes documentos deverão ser entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar da Escola, sita na rua Luís de Camões, 8800-415 em Tavira, no período de funcionamento entre as 9.00 h e as 16.30 h, ou enviados por correio registado, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

5 — Verificação dos requisitos de admissão

A comissão designada para o efeito pelo Conselho Geral procede ao exame dos requisitos de admissão a concurso, excluindo os candidatos que não os tenham cumprido, sem prejuízo da aplicação do artigo 76.º do Código de Procedimento Administrativo.

6 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director.

A — No prazo de 10 (dez) dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no átrio da Escola e divulgadas na página electrónica da Escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos;

B — Qualquer reclamação deve ser apresentada no prazo de 15 dias a contar da data de afixação das referidas listas e divulgação na página electrónica da Escola, de acordo com o disposto no artigo 162.º do Código Procedimento Administrativo.

7 — Métodos de avaliação

A mesma comissão aprecia as candidaturas, considerando obrigatoriamente:

a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para os efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do Projecto de Intervenção na Escola, de acordo com os seguintes parâmetros:

- i) Conhecimento da realidade da Escola à qual se candidata como director;
- ii) Conhecimento da realidade educativa e das problemáticas inerentes a esta realidade;
- iii) Pertinência das estratégias de intervenção face aos problemas identificadas;
- iv) Rigor e adequação da programação proposta;
- v) Conhecimentos de gestão administrativa e financeira.

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato de acordo com os seguintes parâmetros:

- i) Interesses e motivações profissionais;
- ii) Capacidade de explicitação e aprofundamento do Projecto de Intervenção;
- iii) Capacidade de relacionamento interpessoal;
- iv) Conhecimento da natureza das funções a exercer e das condicionantes do seu desempenho;
- v) Capacidade de direcção, liderança e inovação.

Após apreciação dos elementos referidos, a Comissão elabora um relatório de avaliação dos candidatos, que apresenta ao Conselho Geral, fundamentando, relativamente a cada um, as razões que aconselham ou não a sua eleição.

8 — Apreciação pelo Conselho Geral

Após a entrega do relatório de avaliação ao Conselho Geral, este procede à eleição do director, sendo eleito o candidato que obtenha maioria absoluta dos votos dos membros do Conselho Geral em efectividade de funções.

No caso de nenhum candidato sair vencedor, o Conselho Geral reúne novamente, no prazo de cinco dias úteis, para proceder a novo escrutínio, ao qual são admitidos os dois candidatos mais votados na primeira eleição e sendo considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos, desde que respeitando o quórum legal e regularmente exigido para que o Conselho Geral possa deliberar.

9 — Publicação dos resultados

O resultado da eleição do Director é comunicado ao Senhor Director Regional de Educação do Algarve, pelo Presidente do Conselho Geral, para homologação, nos 10 (dez) dias úteis posteriores à sua comunicação, considerando-se, após esse prazo, tacitamente homologado.

10 — Tomada de posse

O director toma posse, perante o Conselho Geral, nos 30 dias subsequentes à homologação da eleição por parte da Direcção Regional de Educação do Algarve.

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *António Manuel Viegas da Silva*.

201618107